

Separação de Variáveis. Degenerescência. Cálculo do valor médio para mais de uma coordenada.

VIII. Solução analítica da partícula no anel. Movimento circular no plano xy, construção do operador de energia cinética: momento de inércia e momento angular. Sistema de coordenadas plano polar e transformação de coordenadas cartesianas (xy) e plano polares (r, φ). Solução da Eq. de Schrödinger e condições de contorno: quantização de energia, degenerescência, associação dos números quânticos com momento angular no eixo z.

IX. Rotor Rígido. Rotor rígido com duas massas, centro de massa para dois corpos, mudanças da origem do sistema de coordenadas, representação da energia cinética de rotação em três dimensões: massa reduzida, momento de inércia e momento angular. Momento angular e construção do operador de momento angular em coordenadas cartesianas. Coordenadas esféricas polares e transformação de coordenadas do operador momento angular. Solução da equação de Schrödinger para o rotor rígido, separação de variáveis e quantização de energia. Funções de onda do rotor rígido: Funções associadas de Legendre e os harmônicos esféricos. Associação dos números quânticos com momento angular.

X. Oscilador Harmônico. Solução clássica do oscilador harmônico: frequência fundamental e constante de força. Solução da equação de Schrödinger para o oscilador harmônico envolvendo duas massas: A equação diferencial de Hermite e a quantização de energia.

XI. Princípio Variacional e Teoria de Perturbação.

XII. Átomo de H e Multieletrônicos.

XIII. Modelo de Hartree. Definição de spin-orbitais e função de onda como produto de Hartree utilizando spin-orbitais. Determinação do valor médio de energia eletrônica de um átomo multieletrônico empregando o produto de Hartree. Integração sobre as coordenadas de spin e o valor médio da energia em termos de funções orbitais. Uma dedução simplificada do método de Hartree: modelo de partículas independentes, funções spin-orbitais ortogonais, integrais de Coulomb e as equações de Hartree. Interpretação das equações de Hartree: modelo de campo médio e autoconsistente. Distribuições de férmions e bósons: simetria e anti-simetria da função de onda. Funções de onda para o átomo de He no estado fundamental e excitados.

XIV. Método e Hartree-Fock. Funções de Onda Anti-simétricas para muitos elétrons. Determinantes de Slater. Princípio de exclusão de Pauli.

XV. Teoria do Orbital Molecular.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Química Analítica, na disciplina QA316 – Química Analítica III, do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas, na sala D-350, bloco D, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;  
b. Título de Doutor;  
c. Cédula de Identidade;  
d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e  
e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;  
f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;  
f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;  
b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;  
c. Títulos universitários; e  
d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Química, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V – DO RECURSO

5.5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 354/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Química.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados, ES770 - Laboratório de Sistemas Digitais e ES572 - Circuitos Lógicos, do Departamento de Mecânica Computacional da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Seja Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação;  
1.2.2. - Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;

1.2.3. - Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;

1.2.4. - Tenha capacitação comprovada para orientar trabalhos de pós-graduação e de iniciação científica nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;

1.2.5. - A atuação do candidato deverá ser, preferencialmente, nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;

1.2.6. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684)

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44

b) RTC – R\$ 4.765,72

c) RDIDP – R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das

9h às 12h e das 14h às 17h, na Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Rua Mendeleiev, 200.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;  
c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;  
c.2. currículos vitae e studiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Todo material descrito no item 3.2 deverá ser entregue na forma impressa.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fem.unicamp.br](http://www.fem.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fem.unicamp.br](http://www.fem.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas  
a) prova escrita (peso 1);  
b) prova de títulos (peso 1);  
c) prova de arguição (peso 1);  
d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seqüência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina

ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 3 (três) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório nos termos do subitem 6.1.1, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obter o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.



8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.  
8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### Anexo I – Programas das Disciplinas

##### ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados

• Conceitos gerais de sistemas embarcados e de tempo real

• Arquiteturas de microprocessadores, microcontroladores e processadores digitais de sinais  
• Metodologia de projeto de sistemas embarcados  
• Sistemas de máquinas de estados  
• Administração do tempo em sistemas computacionais  
• Características de sistemas operacionais de tempo real  
• POSIX  
• Linguagens de programação e sistemas operacionais para tempo real

• Metodologia de desenvolvimento de softwares usando UML

• Visão geral da linguagem UML. Diagramas de casos de uso e de classes  
• Diagramas de interações e máquinas de estado UML  
• Conceitos de tempo real: programação dirigida por eventos e filas, escalonador, despachador, sistemas multitarefas, algoritmos e técnicas de escalonamento para tempo real  
ES770 - Laboratório de Sistemas Digitais

• Sistemas de tempo real. Sistemas operacionais de tempo real.  
• Uso de Mutex, Semáforos, Mensagens e Eventos  
• Uso e conceitos da porta serial, conversor AD, PWM e contadores de hardware

• Arquiteturas de microcontroladores e microprocessadores.

• Programação em linguagem de montagem e em linguagem C

• Técnicas de programação em tempo real  
• Máquinas de estado  
• Interfaces de entrada/saída  
• Programação de interface serial  
• Comunicação entre computadores

• Interrupções

ES572 - Circuitos Lógicos

• Introdução, sinais analógicos e digitais, pulsos, clock, transmissão

• Operações lógicas básicas, códigos binários, numeração binária

• Álgebra booleana e portas lógicas

• Simplificação lógica, mapa de Karnaugh e análise combinacional

• Somadores, somadores completos e comparadores

• Codificadores, decodificadores, multiplexadores e demultiplexadores

• Famílias de circuitos integrados, dispositivos programáveis e implementação lógica

• Introdução ao VHDL e implementação de circuitos combinacionais

• Latches, Flip-flops

• Temporizadores, circuitos mono-estáveis e astáveis

• Contadores síncronos e assíncronos

• Registradores, conversão serial/paralela e vice-versa

• Linguagem VHDL e circuitos sequenciais

• Aspectos históricos dos dispositivos programáveis

• Circuitos básicos dos FPGA

• Memória de acesso aleatório

• Memórias PROM e EPROM, flash

• Introdução à arquitetura de microprocessadores

Anexo II – Bibliografia Sugerida

ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados e ES770 - Laboratório de Sistemas Digitais

• Miro Samek, Practical UML Statecharts in C/C++, Elsevier Newnes, 2009, ISBN 978-0-7506-8706-5

• Dan Pilone and Neil Pitman, UML 2.0 in a nutshell, O'Reilly Publishing Inc, 2005, ISBN 978-0-596-00795-9

• Bruce Powel Douglass, Real Time UML: Advances in the UML for Real-Time Systems, Addison-Wesley, 2004, ISBN 0-321-16076-2

• Qing Li and Caroline Yao, Real-Time Concepts for Embedded Systems, CMP Books, 2003 (ISBN 1-57820-124-1)

• Arnold S. Berger, Embedded Systems Design: An Introduction to Processes, Tools, & Techniques, CMP Books, 2002 (ISBN 1-57820-073-3)

• W. Stallings, Computer Organization and Architecture: Design for Performance. Pearson Education, 9th ed., 2013.

• A. S. Tanenbaum, Modern Operating Systems. Pearson Prentice Hall, 3rd ed., 2008.

• G. C. Buttazzo, Hard Real-Time Computing Systems: Predictable Scheduling Algorithms and Applications. Springer Publishing Company, Incorporated, 3rd ed., 2011.

• A. Burns and A. Wellings, Real-Time Systems and Programming Languages: Ada, Real-Time Java and C/Real-Time POSIX. Addison-Wesley Educational Publishers Inc, 4th ed., 2009.

ES572 - Circuitos Lógicos

• Sistemas Digitais: Fundamentos e Aplicações, Thomas L. Floyd, Bookman, 2007

• Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações, Ronald J. Tocci, Neal S. Widmer, Gregory L. Moss,

• Pearson Prentice Hall, 10ª Ed., 2007

• Sistemas Digitais: uma Abordagem Integrada, John P. Uyemura, Thomson, 2002

• Sistemas Digitais: Projeto, Otimização e HDLs, Frank Vahid, Artman, 2007

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fenômenos de Transferência de Quantidade de Movimento e Operações Unitárias de Separação Mecânica, na disciplina EQ-541 - Fenômenos de Transporte I, do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 05 e 06/12/2018 com início às 8h, no 1º piso do Bloco A da Faculdade de Engenharia Química, situada na Avenida Albert Einstein, 500, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05 de dezembro de 2018 (quarta-feira)

8h - Início dos trabalhos, apresentação do calendário e procedimentos, verificação de presença e elaboração da lista de pontos para a Prova Didática;

9h - Divulgação da lista de pontos para a Prova Didática e sorteio do ponto para a Prova Didática;

10h - Início da Prova de Títulos.

Dia 06 de dezembro de 2018 (quinta-feira)

9h - Início da Prova Didática;

10h30 - Início da Avaliação do Conjunto da produção Científica;

14h - Sessão de Encerramento: Abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

Observação: Este calendário prevê o comparecimento dos (as) candidatos (as) na abertura do Concurso e a aprovação dos (as) candidatos (as) na prova escrita. Caso haja ausência e/ou eliminação, o calendário será readequado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Elias Basile Tambourgi Prof. Titular Unicamp, Prof. Dr. Vicente Hallak Dangelo Prof. Associado I Unicamp, Prof. Dr. Marcos Antonio de Souza Barrozo Prof. Titular UFU, Prof. Dr. Henry França Meier Prof. Titular FURB e Prof. Dr. Marcelo Cardoso Prof. Titular UFMG; Suplentes: Profa. Dra. Liliane Maria Ferrarese Lona Prof. Titular Unicamp e Prof. Dr. Ricardo Pires Peçanha Prof. Titular UFRJ.

Inscrição Deferida: Prof. Dr. Sôuzo Venancio Vianna.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato com a inscrição deferida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final (Retificado) - Cancelamento das questões: 9, 18 e 21, deferimento de Recurso Insc. 75.

Processo Seletivo 137/2018 - Enfermeiro (prazo determinado) - Btu

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.

00009 - LUCIANA CRISTINA LUCIO - 362.035.368-90 - 80,00 - 21/07/1986 - 0001

00049 - LUCIANA MOTA DE ALMEIDA - 356.210.198-81 - 70,00 - 03/07/1986 - 0002

00033 - ISIS BAGINI - 433.868.378-32 - 70,00 - 04/04/1996 - 0003

00015 - DAYANA CAROLINA XAVIER DE BARROS - 371.517.068-98 - 66,67 - 18/01/1989 - 0004

00020 - JAMILLE DURAN MATILDE - 396.022.928-30 - 66,67 - 29/03/1993 - 0005

00057 - LETÍCIA BRUDER DE OLIVEIRA MAGALHÃES - 324.748.088-92 - 63,33 - 21/12/1983 - 0006

00013 - CAMILA GUIDI PINTO - 354.810.198-41 - 63,33 - 19/02/1987 - 0007

00073 - PÂMELA FERNANDA DIAS VIEIRA - 427.655.668-60 - 63,33 - 27/02/1994 - 0008

00037 - THAINÁ GENERALE - 458.985.018-43 - 63,33 - 08/05/1996 - 0009

00069 - GIOVANA DA SILVA OLIVEIRA - 441.668.308-13 - 63,33 - 11/07/1997 - 0010

00045 - MARIANA CAMARGO DOS SANTOS - 220.396.168-61 - 60,00 - 05/02/1981 - 0011

00012 - ANA PAULA RIBEIRO - 311.785.568-83 - 60,00 - 23/12/1982 - 0012

00052 - PATRÍCIA VASCONCELOS ALVES - 329.869.408-89 - 60,00 - 13/02/1985 - 0013

00058 - NATALI GOMES DA SILVA - 415.477.558-81 - 60,00 - 11/08/1992 - 0014

00030 - ANDRÉ AUGUSTO GALVÃO - 432.822.448-43 - 60,00 - 08/09/1993 - 0015

00026 - HELOIZA THAIS FELIPE DE CAMARGO - 411.869.658-43 - 60,00 - 20/10/1994 - 0016

00064 - LETÍCIA SILVA MENDONÇA - 128.711.956-50 - 60,00 - 13/11/1995 - 0017

00002 - TICIANE FIGUEIREDO DE LIMA ZUNTINI - 458.339.458-60 - 60,00 - 09/08/1996 - 0018

00082 - LETÍCIA COSTA RINALDI - 452.160.288-62 - 60,00 - 10/07/1997 - 0019

00032 - MARIA ESTELA DA SILVA - 300.713.818-30 - 56,67 - 10/03/1980 - 0020

00072 - MONIZE PAULA DE MATOS - 279.938.408-05 - 56,67 - 07/07/1980 - 0021

00075 - VANESSA CRISTINA MARCELLO DA ROCHA - 294.396.318-64 - 56,67 - 26/10/1980 - 0022

00028 - JULIANA INNOCENTI - 302.629.448-98 - 56,67 - 20/05/1981 - 0023

00066 - THAIS CRISTINA PACHECO - 320.807.178-71 - 56,67 - 15/12/1981 - 0024

00061 - ELIANE GONCALVES ROCHA SODRE - 306.204.528-03 - 56,67 - 22/04/1982 - 0025

00070 - MICHAELA ROMEU SILVA DE CAMARGO - 226.242.628-73 - 56,67 - 24/04/1983 - 0026

00083 - ANA BEATRIZ HENRIQUE PARENTI - 345.622.138-09 - 56,67 - 19/04/1987 - 0027

00022 - JOELMA FERNANDA DA SILVA G. DE OLIVEIRA - 354.283.208-18 - 56,67 - 19/11/1987 - 0028

00078 - ALINE DE SOUZA ROSSITTO - 382.026.428-09 - 56,67 - 18/01/1990 - 0029

00010 - RACHELLE SANTUCCI SCAPOL - 393.690.368-90 - 56,67 - 31/08/1990 - 0030

00016 - FRANCINE LETÍCIA DA SILVA JACOB - 407.997.118-45 - 56,67 - 03/05/1991 - 0031

00050 - CAROLINE IAIZ RODRIGUES - 391.756.398-31 - 56,67 - 17/03/1992 - 0032

00043 - SAMIRA BORGATO BARRIOS - 389.660.308-66 - 56,67 - 29/07/1994 - 0033

00063 - EMMELYN CAROLINY BOUWMAN - 076.234.679-56 - 56,67 - 29/06/1996 - 0034

00055 - TALITA CRISTINA AMARAL ANSELMO - 299.478.838-17 - 53,33 - 30/12/1982 - 0035

00039 - EIDI ZANETONI PEREIRA - 327.741.648-85 - 53,33 - 21/10/1983 - 0036

00005 - PRISCILA SILVA TEIXEIRA - 080.286.846-02 - 53,33 - 18/06/1986 - 0037

00081 - BRUNA OLIVEIRA DA SILVA - 387.680.888-09 - 53,33 - 21/07/1989 - 0038

00027 - BEATRIZ DE MORAES - 410.049.188-36 - 53,33 - 31/10/1991 - 0039

00018 - RAFAELA PIRES SOBRINHO - 407.085.978-07 - 53,33 - 19/05/1992 - 0040

00025 - MARINA FELIPE CORDEIRO - 449.346.938-23 - 53,33 - 18/08/1996 - 0041

00031 - SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS LUCENA - 285.977.648-64 - 50,00 - 04/09/1978 - 0042

00046 - JULIANA REIS DA SILVA DUARTE - 214.432.858-70 - 50,00 - 29/03/1981 - 0043

00017 - CAMILA JORGE DE SOUSA - 321.026.478-38 - 50,00 - 14/11/1983 - 0044

00047 - ANA CAROLINA VENANCIO JORDÃO - 323.205.468-47 - 50,00 - 16/11/1983 - 0045

00087 - SUELLEN CHAGURI - 316.619.298-00 - 50,00 - 11/11/1984 - 0046

00042 - ÉLEN FARINELLI DE CAMPOS SILVA - 365.772.348-09 - 50,00 - 05/07/1987 - 0047

00053 - FRANSSUELE DE OLIVEIRA PEREIRA - 393.635.648-35 - 50,00 - 19/03/1993 - 0048

00056 - THAINÁ CAROLINA DE ALMEIDA ALVES - 432.128.578-03 - 50,00 - 31/05/1995 - 0049

00048 - SUELLEN GABY BUENO GLOOR - 435.822.008-84 - 50,00 - 11/08/1996 - 0050

00021 - MIKAELLA GIOVANA DONINI - 462.003.668-45 - 50,00 - 01/11/1996 - 0051

00067 - WILSON DONIZETTI LAZZARIN JÚNIOR - 326.518.718-77 - 50,00 - 08/11/1996 - 0052

00051 - SUELEN PIRES DE ARAUJO ROMUALDO - 456.159.458-26 - 50,00 - 31/12/1996 - 0053

Candidatos Inabilitados:

Insc. - CPF - Nota

00076 - 604.642.839-49 - 46,67

00023 - 170.465.868-37 - 46,67

00011 - 180.838.658-26 - 46,67

00080 - 357.986.578-17 - 46,67

00085 - 350.652.688-00 - 46,67

00038 - 365.157.818-65 - 46,67

00074 - 335.620.588-96 - 46,67

00086 - 439.922.918-71 - 46,67

00079 - 360.656.498-80 - 46,67

00084 - 250.402.138-08 - 43,33

00004 - 294.839.498-82 - 43,33

00036 - 394.242.778-81 - 43,33

00014 - 442.698.448-33 - 43,33

00062 - 426.471.828-76 - 43,33

00035 - 144.785.618-00 - 40,00

00007 - 020.438.734-58 - 40,00

00024 - 269.634.848-05 - 40,00

00040 - 332.032.128-54 - 40,00

00006 - 425.061.708-47 - 40,00

00054 - 263.424.828-88 - 36,67

00019 - 341.861.678-00 - 36,67

00041 - 334.989.678-27 - 36,67

00077 - 359.057.748-70 - 36,67

00060 - 420.008.398-19 - 36,67

00029 - 379.104.558-01 - 36,67

00008 - 440.867.778-78 - 36,67

00065 - 363.016.968-67 - 33,33

00003 - 315.454.108-01 - 26,67